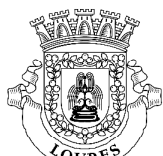


M U N I C Í P I O D E L O U R E S



CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

INFORMAÇÃO**Informação n.º** 05|DPU|MV|2022**DATA** 02/02/2022**PROVENIÊNCIA** Manuel Villaverde, Historiador**DESTINATÁRIO** Chefe de Divisão DPRU - Ana Paula Félix, Arq.;**Assunto: Proposta de Classificação do Edifício da Mercearia Santana em Sacavém, como Monumento de Interesse Municipal (MIM)**

Após Despacho de Concordância do Senhor Vereador com a Proposta de Classificação, os procedimentos a adotar são seguintes:

1. Envio a RC, para Deliberação e Abertura do Procedimento de Classificação (publicação no Loures Municipal);
2. Envio de Minuta à DAIC para Publicitação como Notícia, na página eletrónica da CM Loures: início do período de audiência de interessados (mínimo de 30 dias úteis);
3. Envio de ofício à DGPC, dando conhecimento a esta entidade da decisão de Abertura do Procedimento, pela CM Loures;
4. Envio de ofícios ao Proprietário do imóvel, à JF de Sacavém, às Associações de Património do concelho, às Ordens dos Arquitetos e dos

MUNICÍPIO DE LOURES



CÂMARA MUNICIPAL

- Engenheiros, dando conhecimento da Abertura do Procedimento de Classificação;
5. Após o período de Audiência de Interessados: redação de decisão final - eventual Classificação do imóvel, como Monumento de Interesse Municipal;
 6. Publicação da Classificação do Imóvel no Loures Municipal e de Notícia para divulgação na página eletrónica da CM Loures;
 7. Envio de ofícios ao Proprietário do imóvel, à JF de Sacavém, às Associações de Património do concelho, às Ordens dos Arquitetos e dos Engenheiros, dando conhecimento da Classificação do Imóvel;
 8. Envio de ofícios à DGPC, à Conservatória do Registo Predial e à Repartição de Finanças, dando conhecimento da classificação do imóvel;
 9. Inclusão do Imóvel Classificado, como MIM, nas Cartas da Estrutura Patrimonial e Condicionantes do PDM de Loures, e no Anexo I do Regulamento;

O técnico,

Manuel Villaverde